



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROJETO DE LEI N. 33-61

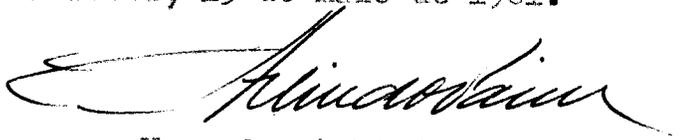
OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Exp. da.....Sessão Ord. em...../...../.....

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:

- Art. 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, autorizada a conceder a sra. Maria Virginia do Esposito Santo Correa, viúva do ex-servidor municipal João Antonio Corrêa de Alvarenga, uma pensão mensal de Cr.\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros)
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.
- Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 15 de maio de 1961.

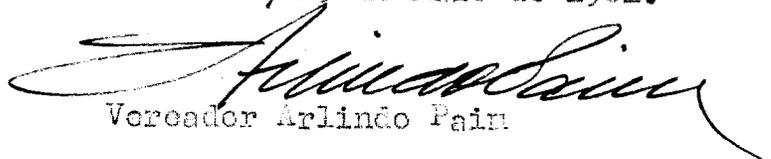

Vereador Arlindo Pain

Justificativa:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:-

Aém do direito que assiste a esta senhora de pleitear o que lhe é devido, pode-se acrescentar, para justificar o lado humano da providência, o estado lamentável de saúde em que ela se encontra, agravado ainda mais pela idade que já é avançada. O seu marido, ex-servidor municipal, que, por mais de trinta anos trabalhou no penoso serviço de limpeza da cidade, fez jus a este auxílio que o município vai prestar a sua velha companheira que já se encontra no fim da vida.

Sala das sessões, 15 de maio de 1961.


Vereador Arlindo Pain

X As Comissões de Constituição e Justiça e Finanças
e Orçamento e Redação
15/5/61
